



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O T A R I A Nº26/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, no uso de suas / atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 09/03 do corrente,

R E S O L V E :

01-Dispensar, a pedido, das funções de Juiz Eleitoral da 12ª Zona, com séde em Goiás-Go., o Dr. JOÃO SANTANA RAMOS JUBÉ e,

02-Designar para substituí-lo nas referidas funções o Dr. OVÍDIO INÁCIO FERREIRA.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias de março / de 1.982.

DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

*Anote-se
com 26/03/82
Dr. Antônio B.*

*Anotado
16-3-82
C. Bayala*